



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AMP

Página 392

Edição 2462

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4799/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxílio de deslocamento aos servidores(as) Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme a Lei Municipal nº 2212/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
586-0/1	Márcia Mezacasa Back	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz
2590-9/1	Serlei de F. P. M. Weber	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Escola Mun.de Campo Salgado Filho
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Escola Mun.de Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento entre as escolas das localidades se Santo Izidoro e Barra Bonita, será o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 2212/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal